



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230810060619**, intitulada **DECRETO Nº 96 - INSTITUI AS NORMAS GERAIS E OS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO SÃO VICENTE DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 10/08/2023 18:05 | **Autorização:** 10/08/2023 18:05 | **Circulação:** 11/08/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00137, 11/08/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

O Decreto institui o Programa “Minha Casa Mais Legal” e estabelece a política de Regularização Fundiária Rural e Urbana no Município de São Vicente do Seridó/PB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, visando proporcionar acesso à propriedade e segurança jurídica. A regularização será conduzida pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal ou por ente delegado, competindo-lhe deliberar sobre admissibilidade de requerimentos, validar modalidades e projetos de REURB, emitir Certidão de Regularidade Fundiária e dirimir dúvidas. O processamento envolve a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para identificação de áreas e licenciamento, e a Secretaria Municipal de Finanças, para certificação de domínio público e avaliação de imóveis. O programa prioriza a REURB de Interesse Social (REURB-S), para ocupantes com renda familiar de até cinco salários mínimos, e admite a classificação em REURB-E, com pagamento do justo valor da unidade. A regularização em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e em áreas implantadas antes de 19 de dezembro de 1979 segue requisitos específicos, podendo haver dispensa de parâmetros urbanísticos. A titulação abrange ocupantes com poder de fato sobre lotes, sendo permitido a um mesmo beneficiário titularizar mais de uma área.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230810060619&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 17:35